



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 324, DE 28 DE ABRIL DE 1995-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, -- etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 378/95,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -- crédito adicional-especial, na importância de R\$-18.000,00-(dezoito mil reais), destinado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, para atender despesas de manutenção do Ambulatório daquele nosocômio, objetivando assim, oferecer assistência médico-hospitalar à munícipes, deste Município.

§ 1º - O valor do presente crédito, correrá por conta-do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

§ 2º - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

10. Fundo Municipal de Saúde

3000- Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais

13 75 4282 - 19. Subvenção à Irmandade da Santa

Casa de Misericórdia de Fernan

dópolis.....R\$-18.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de abril de 1995.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede -- deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei -- Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boschetti Miqueleto
ESCRIVA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO